



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS - TO
CARTA CONVITE Nº 001/2016
CONTAP CONTABILIDADE PÚBLICA
(CONTRATAÇÃO DE CONTADOR)**



**GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016**

DESPACHO

Diante da necessidade de contratar serviços de contabilidade pública venho por meio deste autorizar ao Setor de Licitação da Câmara M. de Aliança proceder com abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA**

- **FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016;**
- **E BALANÇO GERAL/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA – TO.**

Aliança do Tocantins, 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MORAIS
Presidente da Câmara de Aliança do Tocantins



**GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016**

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO
PARA SETOR DE CONTROLE INTERNO**

Solicitamos a este setor que nos forneça a dotação orçamentária disponível para a contratação de serviços especializados de Contabilidade Pública, de acordo com a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

Aliança do Tocantins, 05 de janeiro/2016.

Edmar Rodrigues Rocha Júnior
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

DESPACHO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO
PARA SETOR DE LICITAÇÃO

A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins– TO, conforme classificação orçamentária programática: **Atividades a Cargo da Câmara Municipal – 0100.0001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Aliança do Tocantins, 05 de janeiro de 2016.


GILVANE MARIA COSTA
Chefe do Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GABINETE DO PRESIDENTE: JOSÉ ALVES DE MORAIS
ADMINISTRAÇÃO: 2016

PORTARIA Nº. 004/2016.

“Designa Servidor para Substituir Comissão de Licitação no Exercício de 2016”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial da conferida pelo art. 51, § 1º da Lei 8666/1993, e **CONSIDERANDO**,

Que esta Casa Legislativa enquadra-se na categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexorável excepcionalidade que autoriza a substituição de sobredita Comissão por um único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edmar Rodrigues Rocha Junior, para exercer, em substituição à Comissão de Licitação, todas as atribuições inerentes à referida Comissão no exercício de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE e CUMPRA – SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MORAIS
-Presidente da CM-



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que procede com a autuação de processo licitatório da seguinte forma:

Nº Processo Nº:	201601001
Modalidade Licitação:	Carta – Convite
Tipo:	Menor Preço Global
Nº:	001/2016
Data abertura:	14/01/2016
Horas:	09h00m

Aliança do Tocantins, 06 de janeiro de 2016.

Edmar Rodrigues Rocha Júnior
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, através do Setor de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que promoverá no **dia 14 de janeiro de 2016, às 09hrs**, no Plenário desta Casa de Leis, licitação na modalidade **CARTA-CONVITE nº 001/2016**, do tipo, **Menor Preço Global**, onde terá por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE.**

1.1 – FUNDAMENTO JURÍDICO

A licitação reger-se-á pelas condições deste Convite e pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, subsidiariamente pela Lei Complementar 123/2006.

1.2 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO – CONVITE

1.3 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.4 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/01/2016

1.5 – DO CREDENCIAMENTO

1.5.1 Para participação na licitação na condição de representante da empresa a pessoa deverá credenciar-se junto ao Setor de Licitação, na sessão de abertura de envelopes, fazendo com os seguintes documentos:

I) Carteira de identidade ou documento equivalente

II) Instrumento público ou particular de procuração com os devidos poderes ou carta de credenciamento (**ANEXO III**) devidamente assinada e carimbada por um dos sócios.

1.5.2 Se o representante for um dos sócios da empresa licitante, apresentar cópia do contrato social ou última alteração consolidada; juntamente com cópia da carteira de identidade do representante ou documento equivalente, juntamente com a carta de credenciamento (Anexo III) devidamente assinada e carimbada por um dos sócios.

1.5.1.2 Os documentos para o credenciamento deverão vir fora do envelope de habilitação.

1.5.3 – A Carta de Credenciamento deverá ser elaborada conforme as instruções deste Convite, e entregue na sala do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, na data e horário indicado no preâmbulo deste Convite.

1.5.4 - A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma;

1.5.5 - O Licitante que entregar sua documentação no dia, horário e local designado no Convite, sem representante devidamente credenciado, terá sua Documentação e Proposta analisadas pela Comissão, entretanto, decairá do direito de interposição de recurso no caso de inabilitação ou de desclassificação da proposta de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

1.5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar também além dos docs. de credenciamento, (fora dos envelopes 1 e 2) **DECLARAÇÃO – Modelo Anexo IV** (assinada pelo representante legal) e Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.**

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente convite as empresas do ramo que forem convidadas e demais interessadas, na correspondente especialidade em que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução deste certame, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2 – Fica vedada a participação de pessoas jurídicas que possua em seu quadro pessoal, funcionários da Câmara de Aliança Do Tocantins, bem como empresas que detenham contratos junto a qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Tocantins e que no momento desta licitação estejam inadimplentes com compromissos anteriormente assumidos.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A documentação será entregue em envelope fechado (colado e nunca grampeado), distinto, contendo em sua parte externa o nome ou razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 1: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Câmara Municipal de Aliança Do Tocantins
Carta Convite Nº 001/2016
(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

- a) A documentação para habilitação (envelope 01) deverá ser apresentada em uma única via, constituída dos documentos a seguir relacionados abaixo, através de cópias autenticadas do original ou cópias acompanhadas dos originais para que o Setor de Licitação os autentique.
- b) O licitante que não apresentar toda a documentação, conforme exige este Convite e a legislação vigente, estará automaticamente inabilitado. Não sendo assim aberta e analisada sua proposta;
- c) Estando inabilitado o concorrente, por ausência ou falhas na documentação, não terá direito a reavê-las, pois comporão o processo licitatório;

4.2 DA PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

4.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Carteira Profissional, do Contador responsável pela empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Cartão do CNPJ da empresa licitante;

4.2.1.1 - Os documentos de que tratam os itens (b,c) deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, e a Dívida Ativa da União, fornecido pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa de Débitos relativos a Seguridade Social e ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes poderão optar pela entrega do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Câmara Municipal De Aliança Do Tocantins ou por qualquer entidade pública da federação, que substituirá para todos os efeitos a documentação solicitada nos itens: **4.2.1 e 4.2.2**

4.2.3 - Além da documentação citada anteriormente, deverão apresentar declaração conforme (anexo V)

4.2.4 - O não atendimento do disposto no subitem **1.5.6**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

4.2.5 - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, **igual para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 DA PESSOA FÍSICA

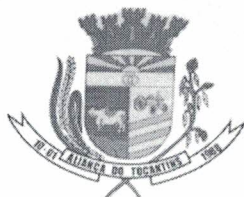
4.3.1 O concorrente sendo Pessoa Física deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Cópia da Carteira Profissional;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Apresentar declaração conforme (anexo VI)

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EPP

5.1 - As empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do sub item **1.5.6** deste Convite, havendo alguma restrição na documentação das mesmas, será concedido um prazo de 2(dois) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

5.2 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado À Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

de classificação, ou revogar a licitação.

5.3 - Na hipótese de todas as empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar 123/2006 na forma do subitem **1.5.6**, empatadas em conformidade no presente instrumento convocatório, já tiverem sido convocadas para apresentar propostas, **sem que nenhuma tenha ofertado preço inferior a proposta mais bem classificada**, será convocada a empresa que originalmente apresentou a menor proposta.

5.4 - A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do sub item **1.5.6**, do Convite, diversa da regularidade fiscal, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

5.5 - As empresas que embora registradas como microempresa/empresa de pequeno porte, que não declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do subitem **1.5.6**, deste Convite, não têm direito ao benefício previsto no subitem **5.1** sendo inabilitadas de imediato caso apresentem restrição quanto a qualquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

6 - DAS PROPOSTAS:

6.1 A Proposta (**ANEXO II**) de preços (Envelope 02), será entregue em envelope fechado (colado, e nunca grampeado), distinto contendo em sua parte externa a razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 2: "PROPOSTA DE PREÇOS"
Câmara Municipal de Aliança Do Tocantins
Carta Convite nº 001/2016
(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

6.2 A Proposta deverá ser datilografada/digitada em papel timbrado ou com identificação do licitante/empresa proponente, apresentada em 01 (um) via, com a última folha devidamente assinada pelo representante legal e as outras rubricadas, com linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, constituídas dos seguintes elementos:

6.3 - Apresentação da proposta indicando o valor em algarismo, expresso em moeda corrente do país, constando apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

6.4 - Declaração de validade mínima da proposta por **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de sua abertura e, em caso de omissão considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;

6.5 - Os quantitativos apresentados na planilha em anexo não poderão ser alterados na proposta da licitante nem para mais ou menos, caso isto ocorra a licitante será desclassificada;

6.6 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Convite não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 - O julgamento será efetuado pela comissão julgadora, de forma objetiva, levando em consideração única, exclusiva e rigorosamente o exigido no presente Convite, a qual competirá:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

- a) Apresentação dos documentos de CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE, se for o caso, e entrega dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, na forma estabelecida neste Convite;
- b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la à conferência e rubrica dos licitantes presentes nos termos deste Convite, rejeitando a que for apresentada de maneira deficiente ou incompleta, declarando-a inabilitada;
- c) Devolver ao licitante, devidamente rubricada e lacrada o ENVELOPE PROPOSTA correspondente à documentação da participante inabilitada;
- d) Proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la a rubrica aos licitantes presentes nos termos deste Convite, classificando ou desclassificando, inclusive quanto aos preços considerados extorsivos ou inexequíveis;
- e) Lavrar ata circunstanciada da sessão da licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas dos licitantes presentes;

7.2 - No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO GLOBAL**, julgado exequível e compatível com os preços de mercado;

7.3 - No julgamento das propostas, será considerado **MENOR PREÇO GLOBAL** dentro das condições do Convite;

7.4 - O preço escolhido, justificadamente, será o que melhores vantagens oferecerem aos cofres públicos, ou o que melhor satisfizer ao interesse público e a conveniência da administração prevalecendo a proposta de preço mínimo objetivamente quantificável;

7.5 - DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

7.5.1 - Encerrada a fase de julgamento e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, **formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte** que atendeu o subitem **1.5.6**, deste Convite.

7.5.2 - Não ocorrerá empate quando a menor proposta tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **5.5** deste Convite.

7.5.3 - Ocorrendo empate, nos termos do subitem **7.5.1**, do Convite:

a) - A proposta que se encontrar na faixa de até 10% acima da proposta de menor preço estará empatado com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 1(uma) hora, controlada pelo presidente da sessão, de se manifestar e encaminhar uma última proposta, **obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.**

b) - Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o presidente convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Presidente disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa de até 10% acima, da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o presidente fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

7.7 - No caso de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá convocar todos os licitantes para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a apresentarem novas propostas, escoimadas as causas que deram motivos à desclassificação;

7.8 - Reserva-se o Setor de Licitação o direito de promover e realizar tantas sessões, quantas forem julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A presente despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias, e fontes de recursos abaixo especificados:

Dotação	Especificação
0001.0101.01.031.0141.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com recursos próprios, e de acordo com a execução dos serviços, objeto deste convite, conforme estipulado no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os interessados poderão apresentar recursos ao Setor de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser protocolizado no Setor de Licitação desta Câmara, podendo ser dispensado pelos proponentes, na data de abertura das propostas, fato que será registrado em ata.

11 - DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços objeto dessa licitação deverão ser realizados pelo vencedor obedecendo às normas determinadas pela Câmara M. de Aliança Do Tocantins e são de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo estar incluídos nos seus preços e demais condições propostas, o cumprimento de todas as exigências legais e do Convite, o pagamento de taxas e impostos (federais, estaduais e municipais), bem como os encargos das legislações trabalhista e previdenciária, pertinentes a todo o pessoal a seu serviço, sendo a **CONTRATADA** considerada como única e exclusiva empregadora.

12 - DO CONTRATO

12.1 Os termos do contrato encontram-se presentes na minuta do contrato anexo VI, deste convite.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

12.2 - Após a notificação da adjudicação compulsória ao vencedor, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratar com a administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades constantes nos artigos 87, da lei 8.666/93 e 81, da Lei 8.883/94;

12.3 - O Contratado se sujeita a alteração unilateral do contrato, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei Federal Nº 8666/93, e suas alterações.

13 - DO PRAZO

13.1 - A contratação vigorará, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada na forma prevista no inciso "II", do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3.º da Lei n.º 8.883/94, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

14 - DAS GENERALIDADES

14.1 - Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão;

14.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fac-símile;

14.3 - Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, o licitante declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente certame;

14.4 - A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes;

14.5 - Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos junto a Setor de Licitação, na sede da Câmara;

14.6 - Além do Setor de Licitação e da Assessoria de Licitação, somente os representantes credenciados ou procurador habilitado, terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar ata e apresentar reclamação ou recurso;

14.7 - Uma vez iniciada a abertura de qualquer dos envelopes não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitido à licitação os proponentes retardatários;

14.8 - O Setor de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

14.9 - A presente Licitação será processada e julgada com observância ao artigo 43 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

14.10 O Convite e seus anexos serão fornecidos aos interessados, através de cópia em CD-R, pend drive, ou similares, fornecido pelos mesmos na Câmara Municipal de Aliança Do Tocantins - To, junto ao Setor de Licitação, com antecedência de 24(Vinte e Quatro) horas da apresentação da proposta.

14.11 Na hipótese de ocorrer feriado, ponto facultativo ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo do Município de Aliança Do Tocantins - TO, que impeça a realização desta sessão



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

pública, fica a mesma adiada em data horário e local a ser previamente determinado pela Setor de Licitação, sendo de inteira responsabilidade do licitante obter informações sobre a nova data e horário.

14.12 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo Setor de Licitação na sede da Câmara Municipal situada na Av. Central, nº 207, Centro, Aliança Do Tocantins - TO, ou através do fone (63) 3377-1151.

15 - São partes integrantes deste Convite:

15.1 - ANEXO I - Termo de Referencia

15.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;

15.3 - ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento

15.4 - ANEXO IV - Declaração de enquadramento de micro emp. e emp. de pequeno porte

15.5 - ANEXO V - Declarações

15.6 - ANEXO VI - Declarações - PF

15.7 - ANEXO VII - Minuta do Contrato

Edmar Rodrigues Rocha Júnior
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016
Portaria 001/2016

Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança Do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2016



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. Esse termo visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma Assessoria, Consultoria e Orientação nas áreas Contábil-Financeira, gestão administrativa, de pessoal e contabilidade pública, tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria, e recursos humanos com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita:

I – Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;

II – Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;

III – Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

IV – Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

V – Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;

3.2. Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis da Câmara M. de ALIANÇA DO TOCANTINS, com o novo padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por da Contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Visitas técnicas regulares, seguindo a programação definida em Contrato, na forma do item 6.1 deste Termo de Referência;

b) Atendimentos e visitas in loco à Câmara Municipal no mínimo 01 (uma) vez por semana, ou quase a necessidade da Casa exigir, previamente agendado;

c) Atendimento de servidores da Câmara M. ALIANÇA DO TOCANTINS na sede da Empresa Contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultoria;

d) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, Telefone e "on-line".



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

4.0 DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- 4.1.** Realizar orientação de servidores para implantação de dados nos Sistemas de Auditoria sistematizada do Tribunal de Contas do Estado, para transmissão de dados ao TCE nas datas exigidas através do SICAP- Contábil – Sistema de Informações de Contas Públicas;
- 4.2.** Prestar assessoria aos funcionários da Câmara para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgãos de controle, nas áreas de competência contábil;
- 4.3.** Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento on-line do SICAP- Contábil;
- 4.4.** Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias aos regimes de previdência (RGPS) ou Regime Próprio de Previdência;
- 4.5.** Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- 4.6.** Orientação geral para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- 4.7.** Acompanhamento durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para prestar informações e orientar o Controle Interno da Câmara para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- 4.8.** Orientação para elaboração de projetos de lei relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando necessário;

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara M. ALIANÇA DO TOCANTINS efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, após apresentação da nota fiscal/fatura na tesouraria, e desde que tenha ocorrido a total e efetiva prestação do serviço do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
- 5.2.** A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 5.3.** O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
- 5.4.** O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal;
- 5.5.** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Câmara, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura,
- 5.6.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 5.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

6.0 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara Municipal conforme item 3.3 "b" e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

6.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, ou em outro órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados;

7.0 DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Câmara e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

a) Assessoria ostensiva, presencial e consultoria em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria;

- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida flutuante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO);
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado;

b) Auditoria de Gestão nos Procedimentos Contábeis

- Auditoria preventiva, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);
- Auditoria preventiva, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais órgãos fiscalizadores.

c) Assessoria Ostensiva

- Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Câmara por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

8.1.1 Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na Câmara e também na sede da Empresa.

8.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal e auditoria semestrais, conforme 7.1, "b" e "c".

8.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara para a execução do Contrato.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA M. DE ALIANÇA DO TOCANTINS

9.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1 Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

9.1.2 Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

10.0 CUSTO MENSAL

10.1. O valor máximo admitido mensal será apurado através de média dos valores praticados no mercado a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas, considerados os preços praticados no mercado.

10.2. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste processo.

10.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

10.4. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS.

12.0 CONCLUSÃO

12.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara de Aliança Do Tocantins, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a com rapidez aos novos requisitos.

É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

SETOR DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2016
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 14 de janeiro/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

PREZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:

Nº.	Descrição	Quant.	Und.	Valor Global R\$
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.	13	Meses	

Para o fornecimento dos materiais acima especificados a nossa empresa cobrará o valor global de R\$ _____ que serão pagos de acordo com o estipulado no convite e na minuta do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO _____

AGENCIA _____

CONTA CORRENTE _____

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;
Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local, data,
Assinatura e Carimbo com CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2016
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 14 de janeiro/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo....., cadastrada no CNPJ sob o nº....., situada a rua _____, vem ao presente Setor de Licitação, credenciar o Sr. _____, brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na rua _____, RG. Nº _____, CPF nº , como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS – TO, relativa a mesma.

.....de.....de.....

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa
Carimbo CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório, da **CONVITE Nº 001/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE, que se enquadra como** Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa
Carimbo CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

ANEXO V – DECLARAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2016

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 14 de janeiro/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa....., estabelecida a
....., cadastrada no CNPJ:

DECLARA:

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2016**
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa
Carimbo CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

ANEXO VI – DECLARAÇÕES – PF

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2016

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 14 de janeiro/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

(nome), estabelecida a
....., cadastrada no CPF:

DECLARA:

a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2016

b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.

Assinatura Carimbo



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Contrato Nº. _____/2016

TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS E _____ PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DO 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, com sede na Av. Central, nº 207, centro, Aliança do Tocantins / TO, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 25.042.235/0001-77, neste ato representada pelo vereador Presidente Sr. **JOSÉ ALVES DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 282.096 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF nº 534.612.071-87, residente e domiciliado na Av. Araguaia, nº 253, Centro, CEP: 77.455-000, em Aliança Do Tocantins / TO, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado, _____, com endereço _____, na cidade de _____; inscrito no CPF ou CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no Processo 201601001, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara M. Aliança do Tocantins** ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **CARTA-CONVITE N.º 001/2016**, aberta em _____ de janeiro/2016 e homologada no mesmo dia, referente ao **Processo Licitatório N.º 201601001**, realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME**



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual **é no valor de R\$ _____ (_____) divididos em 13 parcelas no valor de R\$ _____ (_____),** sendo 12 parcelas referentes aos balancetes mensais, e 01 parcela referente ao Balanço Geral/2016.

2.2 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o dia 20 do mês em referência, e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da documentação fiscal (Nota Fiscal), descontados se houver impostos e encargos previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado se houver interesse da Contratante, por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Aliança Do Tocantins - TO, conforme classificação orçamentária programática:

Dotação	Especificação
0001.0101.01.031.0141.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;

5.2 O contratado tem obrigação de manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 Fornecer todas as informações, quando solicitados;

5.4 Prestar os serviços sempre que solicitado, fazendo se presente na Câmara Municipal de acordo com a necessidade, e previamente agendada.

§ 1º Os pareceres contábeis, quando solicitados, terão um prazo de até 48 horas da solicitação para resposta, exceção feita aos assuntos de maior complexidade.

5.5 A Contratada obriga-se com todos os termos do Anexo I do Convite, parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

6.2 Solicitar os pareceres contábeis em tempo hábil, fornecendo ainda todas as condições e documentações para a elaboração dos mesmos.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

6.3 Arcar com as despesas decorrentes de viagens de interesse da **CONTRATADA**, bem como, àquelas onde se faz necessário o deslocamento do **CONTRATANTE** à sede da **CONTRATADA**; como combustíveis, alimentação e hospedagens, correrão por conta da **CONTRATANTE**, sendo estas pagas diretamente, pela **CONTRATANTE**, aos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE POR TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

7.1 A **CONTRATADA** é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, civis, e securitários que recaírem sobre o objeto desta contratação, cabendo à **CONTRATANTE** exclusivamente o pagamento do valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 São aplicáveis ao presente contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato se sujeita a alteração unilateral, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços discriminados na cláusula primeira serão imediatamente suspensos, independentemente de prévia constituição em mora, caso a **CONTRATANTE** se abstenha ao pagamento das contraprestações ajustadas.

Parágrafo único – O exercício do direito descrito nesta cláusula não importa em inexecução do contrato e, ainda, não inibe a rescisão unilateral da avença, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 1º - A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à **CONTRATANTE**:

11.2 Fica estipulada a multa de R\$1.000,00 (um mil reais) na hipótese de descumprimento total das disposições contratuais.

11.3 Havendo descumprimento parcial, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:

I - bilateralmente, por manifesta vontade das partes;

II - unilateralmente, por qualquer das partes contratantes, nas hipóteses descritas no inciso I do artigo 79 da lei federal nº. 8.666/93;

III - judicialmente, nos demais casos previstos em lei.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SETOR DE LICITAÇÃO
ADM: 2016

§1º - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 80 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e no Edital, que faz parte integrante deste ajuste.

§2º Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE** no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

§3º - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo **Nº 201601001** – Carta Convite nº **001/2016**.

13.2 Fica expressamente eleito entre as partes o Fórum da Comarca de GURUPI – TO para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

13.3 Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ALIANÇA DO TOCANTINS – TO., _____ de 2016.

JOSÉ ALVES DE MORAIS
Vereador/Presidente
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Solicitamos à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, que de posse do Convite e seus anexos proceda com emissão de parecer jurídico, de acordo com o art. 38, da Lei 8666/93.

Aliança do Tocantins, 06 de janeiro de 2016.

Edmar Rodrigues Rocha Júnior
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Processo Licitatório nº 201601001.

Origem: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

Assunto: Parecer jurídico em edital de Carta Convite nº 001/2016 e anexos.

PARECER JURÍDICO


Assessoria Jurídica,

Analisados e revistos, manifesta este Assessor com o seguinte parecer:

1 - RELATÓRIO

Encontra-se nesta Assessoria o edital de licitação para a Contratação de Serviços Profissionais de Contabilidade Pública, no fechamento dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2016, e balanço geral/2016, da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

O processo licitatório está instruído com DESPACHO do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, autorizando o setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, a proceder com abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços Profissionais de Contabilidade Pública, para fechamento dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2016, e balanço geral/2016, da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, na Modalidade Carta Convite; previsão orçamentária; Portaria nº 004/2016, de 04 de Janeiro de 2016, que designa servidor para substituir Comissão de Licitação no exercício de 2016; autuação do processo licitatório; Carta Convite nº 001/2016, com anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, Termo de Referência, Modelo de Proposta, Modelo de Credenciamento, Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declarações, Declarações – PF, e Minuta do Contrato, respectivamente.


Walter Souza do Nascimento

É o relatório,
Passamos à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

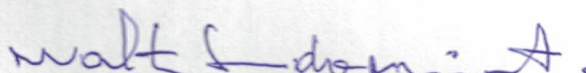
Comissão de Licitação, o procedimento escolhido está na conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, com observação especial nas disposições dos artigos 22 e 23.

O edital e anexos seguem os preceitos da Lei nº 8.666/93.

Assim, por não existir falha no aspecto formal, e por apresentarem-se de acordo com a legislação vigente, manifesta-se este Assessor Jurídico pela legalidade do edital e anexos.

Este é o parecer.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.


Dr. Walter Sousa do Nascimento

- OAB/TO nº 1.377 -



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 201601001

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados que promoverá no dia **14 de janeiro de 2016, às 09hs, no Plenário desta Casa de Leis**, licitação na modalidade **CARTA-CONVITE**, do tipo, **Menor Preço Global**, onde terá por objeto **a contratação de serviços profissionais de contabilidade pública, no fechamento dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro/2016; e balanço geral, da Câmara Municipal de Aliança – TO**. A Carta-Convite e seus anexos encontram-se a disposição na sede da Câmara Municipal, sito Av. Central, nº 207, centro, Aliança do Tocantins – TO, onde também os interessados poderão obter cópia da Carta Convite, no horário de 08h00min as 12h00min, nos dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do telefax: (63) 3377-1151. O processo licitatório será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aliança do Tocantins, – TO, 06 de janeiro de 2016.

Edmar Rodrigues Rocha Junior
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no *Placard* desta Câmara Municipal o Aviso de Licitação Pública, na Modalidade Convite, Tipo, Menor Preço Global, registrada sob o Nº 001/2016, constante no Processo Administrativo nº. 201601001, para contratação de serviços profissionais de contabilidade pública, no fechamento dos balancetes dos meses janeiro a dezembro/2016; e balanço geral, da Câmara Municipal de Aliança – TO.

Por ser verdade, firmo a presente.

Aliança do Tocantins, – TO, 06 de janeiro de 2016.

Gilvane Maria Costa
GILVANE MARIA COSTA
Chefe de Controle Interno



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

TERMO DE RECEBIMENTO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2016

LICITANTE: ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 06, ESQ. COM AV. AMAZONAS, CENTRO, GURUPI - TO

CONTADOR RESPONSÁVEL: RUBENS BORGES BARBOSA

CRC Nº: 955/0-0

CNPJ: 23.759.124/0001-50

FONE: (63) 8418-5352 - 3313-3211

Recebi do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança - TO cópia da **Carta-Convite Nº. 001/2016**, que tem por *objeto* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela servidora designada para tal ato às **09horas do dia 14 de janeiro de 2016**, no Plenário desta Casa de Leis.

Gurupi, 07 de janeiro de 2016.


Assinatura e carimbo CNPJ
(responsável legal)

23.759.124/0001-50
ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME
Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1009
CENTRO
GURUPI - TO
CEP 77 402-090



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

TERMO DE RECEBIMENTO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2016

LICITANTE: ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME

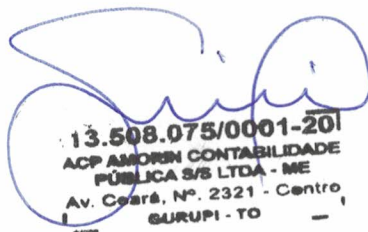
ENDEREÇO: AV. CEARA, Nº 2321, CENTRO - GURUPI - TO

CNPJ/MF: 13.508.075/0001-20

FONE: (63) 3312-4595

Recebi do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO cópia da **Carta-Convite Nº. 001/2016**, que tem por *objeto* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela servidora designada para tal ato às **09horas do dia 14 de janeiro de 2016**, no Plenário desta Casa de Leis.

Gurupi - TO, 07 de janeiro de 2016.



13.508.075/0001-20
ACP AMORIM CONTABILIDADE
PÚBLICA S/S LTDA - ME
Av. Ceará, Nº. 2321 - Centro
GURUPI - TO

Assinatura e carimbo CNPJ
(responsável legal)



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

TERMO DE RECEBIMENTO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2016

LICITANTE: RAPHAEL DE OLIVEIRA COSTA

ENDEREÇO: RUA ADELMO AIRES NEGRI, Nº 1837, CENTRO, GURUPI-TO

CRC Nº: 002227/O-6

CPF/MF: 991.198.201-78

FONE: (63) 3312-1563

Recebi do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO cópia da **Carta-Convite Nº. 001/2016**, que tem por *objeto* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2015; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela servidora designada para tal ato às **09horas do dia 14 de janeiro de 2016**, no Plenário desta Casa de Leis.

Gurupi, 07 de janeiro de 2016.

Assinatura e carimbo CNPJ
(responsável legal)

Raphael de Oliveira Costa
Contador
CRC - TO 2227/O-6

ANEXO III – CREDENCIAMENTO



SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS– TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2016

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 14 de janeiro/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo **RAPHAEL DE OLIVEIRA COSTA**, cadastrada no CPF sob o nº 991.198.201-78, situado a Rua Adelmo Aires Negri, nº 1837, centro, Gurupi-TO, vem ao presente Setor de Licitação, solicitar seu credenciamento e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, relativa a mesma.

Gurupi-TO., 13 de janeiro de 2016.



RAPHAEL DE OLIVEIRA COSTA

CPF: 991.198.201-78

Raphael de Oliveira Costa
Convidado
CRC-TO 2227/0-6



ANEXO III - CREDENCIAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS- TO

REFERENTE: CONVITE N°. 001/2016

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 14 de janeiro/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa **ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.759.124/0001-50, situada a rua 06, esquina com Av. Amazonas, s/n, centro Gurupi-TO, neste ato representada pelo sócio **Rubens Borges Barbosa**, CPF nº 47.572.601-06, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada na rua B, Qd.02, Lt.36, nº 37, St. Jardim São Lucas, Gurupi - TO, vem ao presente Setor de Licitação, credenciar o Sra. **Maria Alencar Neta Borges**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada na rua B, Qd.02, Lt.36, nº 37, St. Jardim São Lucas, CPF nº 798.656.151-34, como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, relativa a mesma.

Gurupi-TO., 12 de janeiro de 2016.

ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Rubens Borges Barbosa

Sócio

23.759.124/0001-50
ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME
Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1009
CENTRO GURUPI TO
CEP 77 402-090

23.759.124/0001-50
ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME
Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1009
CENTRO GURUPI TO
CEP 77 402-090



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.759.124/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubens Borges Barbosa, portador do CPF nº 476.572.601-06, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório, da **CONVITE Nº 001/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE**, que se enquadra como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

Gurupi – TO., 12 de janeiro de 2016.



ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
RUBENS BORGES BARBOSA
SÓCIO

23.759.124/0001-50
ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME
Rua Pres. Getúlio Vargas, n.º 1009
CENTRO -- CEP 77402-090
GURUPI --

23.759.124/0001-50
ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME
Rua Pres. Getúlio Vargas, n.º 1009
CENTRO -- CEP 77402-090

ACP

ANEXO III – CREDENCIAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2016

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 14 de janeiro/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº **13.508.075/0001-20**, situada na Av. Ceará, nº 2321 centro Gurupi-TO, representada pelo sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Adelmo Aires Negri, centro, Gurupi-TO., vem ao presente Setor de Licitação, solicitar seu credenciamento e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada – TO, relativa a mesma.

Gurupi – TO., 13 de janeiro de 2016.

ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA-ME

João Gomes de Amorim

Sócio

13.508.075/0001-20
ACP AMORIM CONTABILIDADE
PÚBLICA S/S LTDA - ME
Av. Ceará, Nº. 2321 - Centro
GURUPI - TO

ACP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ACP - AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ 13.508.075/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Gomes de Amorim**, portador do CPF nº 371.387.151-53, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório, da **CONVITE Nº 001/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE**, que se enquadra como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

Gurupi-TO., 13 de janeiro de 2016.



JOÃO GOMES DE AMORIM
ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA
Contador

13.508.075/0001-20
ACP AMORIM CONTABILIDADE
PÚBLICA S/S LTDA - ME
Av. Ceará, Nº. 2321 - Centro
GURUPI - TO



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

PROPOSTAS

DOS

LICITANTES



PROPOSTA DE PREÇO

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2016

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 14 de janeiro/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.

Prezados Senhores para fins de participar na licitação identificada acima, apresentamos a proposta de preço abaixo:

Nº.		Quant.	Und.	Valor Global R\$
01	ÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.	13	Meses	44.200,00

Para o fornecimento dos materiais acima especificados a nossa empresa cobrará o valor global de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) que serão pagos de acordo com estipulado no convite e na minuta do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: xxxx xxxx

AGENCIA: xxxx-x

CONTA CORRENTE: xxxxx-x

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;

Raphael de Oliveira Costa
Contador
CRC - TO 2227/0-6

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Gurupi – TO., – TO, 13 de Janeiro de 2016.


RAPHAEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 991.198.201-78

Raphael de Oliveira Costa
Contador
CRC - TO 2227/0-6





ENVELOPE 2: PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CARTA-CONVITE Nº 001/2016
RAPHAEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 991.198.201-78



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DE:

Empresa ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
Endereço: RUA 06, ESQ. COM A AV. AMAZONAS, CENTRO - GURUPI
CNPJ/CPF: 23.759.124/0001-50
CIDADE: GURUPI - TO

PARA:

SETOR DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2016
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 14/01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

Prezados Senhores para fins de participar na licitação identificada acima, apresentamos a proposta de preço abaixo:

Nº.		Quant.	Und.	Valor Global R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.	13	Meses	42.900,00

Para o fornecimento dos materiais acima especificados a nossa empresa cobrará o valor global de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) que serão pagos de acordo com estipulado no convite e na minuta do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0794-3

CONTA CORRENTE: 46.954-8

23.759.124/0001-50
ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME
Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1009
CENTRO CEP 77 402-090
GURUPI TO



DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta; Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo; Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias; Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Rubens Borges Barbosa
Contador

Gurupi - TO., - TO, 12 de Janeiro de 2016.

23.759.124/0001-50
ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME
Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1009
CENTRO .. CEP 77 402-090
GURUPI :- TO

Carimbo de CNPJ



ENVELOPE 2: PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CARTA-CONVITE Nº 001/2016
ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ: 23.759.124/0001-50

ACP

PROPOSTA DE PREÇO

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2016

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 14 de janeiro/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL; DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS - TO.

Prezados Senhores para fins de participar na licitação identificada acima, apresentamos a proposta de preço abaixo:

Nº.		Quant.	Und.	Valor Global R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; BALANÇO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS - TO.	13	Meses	43.550,00

Para o fornecimento dos materiais acima especificados a nossa empresa cobrará o valor global de R\$ 43.550,00 que serão pagos de acordo com estipulado no convite e na minuta do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: xxxx xxxx

AGENCIA: xxxx-x

CONTA CORRENTE: xxxxx-x

113.508.075/0001-20
ACP AMORIM CONTABILIDADE
PÚBLICA S/S LTDA - ME
Av. Ceará, Nº. 2321 - Centro
BURUPI - TO

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

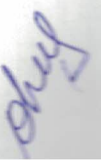
Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

GURUPI – TO., – TO, 13 de Janeiro de 2016.



13.508.075/0001-20
ACP AMORIM CONTABILIDADE
PÚBLICA S/S LTDA - ME
Av. Ceará, Nº. 2321 - Centro
GURUPI - TO

ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA
João Gomes de Amorim



ENVELOPE 2: PROPOSTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**

CARTA-CONVITE Nº 001/2016

ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

CNPJ: 13.508.075/0001-20



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

**MAPA
DE
APURAÇÃO
ATA
E
OUTROS ...**



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO Nº 201601001

CARTA CONVITE N.º 001/2016

OBJETO: contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública, no fechamento dos balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2016; e Balanço Geral do exercício de 2016 da Câmara municipal de Aliança do Tocantins - TO.

LICITANTES	
FIRMA/PESSOA FÍSICA	VALOR PROPOSTO
RAPHAEL DE OLIVEIRA COSTA	44.200,00
ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME	42.900,00
ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME	43.550,00

Pelo exposto, ao final apuramos como proponente vencedor a empresa **ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, por ter apresentado menor preço, em atendimento às exigências do instrumento convocatório.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de janeiro de 2016.

Edmar Rodrigues Rocha Júnior
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

ATA DA CARTA CONVITE N. 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 201601001 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2016, às 09h, na sede da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins / TO, reúnem-se o servidor responsável pelas licitações, a fim de realizar a abertura dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao Convite N^o 001/2016, tipo menor preço global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.** Foram convidados a participar do certame, conforme recibo de entrega, a empresa: **01 - ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, 02 - ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA - ME; 03 - RAPHAEL DE OLIVEIRA COSTA.** O servidor responsável pela licitação, reconhecendo que havia número legal de participantes, que a modalidade licitatória requer, abriu a sessão. Ato contínuo solicitou aos presentes que entregassem os envelopes de N^o 1, contendo os documentos de habilitação; e de N^o 2, contendo as propostas de preços; ao tempo em que foi solicitado aos presentes que aferissem a inviolabilidade dos envelopes e os rubricassem. Dando sequência, abriram-se os envelopes de N^o 1, contendo a respectiva documentação exigida no Convite, onde foram analisadas pelo Servidor responsável pela licitação e, verificadas pelos licitantes presentes, estes rubricaram todos os documentos apresentados; em ato contínuo declarou habilitadas todas às empresas participantes do certame micro empresas ou empresas de pequeno porte renunciaram o direito de fazer uso da Lei 123/2006, já que não apresentaram a declaração solicitada no edital. Ao perguntar sobre a possibilidade de recursos nessa fase os licitantes presentes declararam que renunciavam a interposição de recurso nesta fase. Em seguida procedeu-se com a abertura do envelope N^o 2, contendo as propostas de preço, onde foram apresentadas as seguintes propostas: **ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME no valor de R\$ 42.900,00; a empresa LUIZ HENRIQUE DA COSTA, no valor de R\$ 43.550,00; e, RAPHAEL DE OLIVEIRA COSTA no valor de R\$ 44.200,00.** Considerando que os valores apresentados encontram-se de acordo com os valores praticados no mercado e, levando-se em conta o critério de julgamento adotado na licitação, a Comissão julgou vencedora a Empresa **ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, com proposta apresentada no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**, sendo esta a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a administração. Depois de declarada a empresa vencedora da licitação, todos os licitantes presentes renunciaram a interposição de recurso ao resultado da presente licitação. Em seguida o Servidor responsável pela Licitação, fez encaminhamento do presente processo licitatório para emissão de parecer pela Assessoria Jurídica desta Câmara e, logo após, encaminhará ao Presidente da Câmara para adjudicação e homologação do objeto licitado ao licitante vencedor do certame. Nada mais a declarar, o servidor designado responsável pela Licitação concluiu os trabalhos e, por não haver nada mais a tratar, a Sessão foi encerrada e



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos licitantes presentes e pelo servidor responsável pela Licitação.

Edmar Rodrigues Rocha Júnior
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016

Suzi
ACP AMORIM CONTABILIDADE
PÚBLICA LTDA – ME

Alencar e Borges
ALENCAR E BORGES ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA - ME

Raphael
RAPHAEL DE OLIVEIRA COSTA



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 201601001

INTERESSADO: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública, no fechamento dos balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2016; e Balanço Geral do exercício de 2016 da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.

Concluindo o julgamento das propostas referente à **CARTA CONVITE Nº 001/2016**, e em consonância com os artigos 43, 44 e 45 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, por apresentar proposta mais vantajosa à Administração Pública, **JULGAMOS** vencedora a empresa **ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2016.

Edmar Rodrigues Rocha Júnior
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

MEMORANDO

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2016.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controle Interno e Jurídico

Assunto: Carta Convite nº 001/2016

MENSAGEM

Dar parecer quanto ao Processo Licitatório Nº 201601001.

Atenciosamente,

Edmar Rodrigues Rocha Júnior

EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

PROCESSO: 201601001

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO

MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2016

LICITANTE: ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

PARECER CONTROLE INTERNO

A Presidente da Comissão de Licitação de Aliança do Tocantins - TO solicita parecer sobre o procedimento em referência aos autos da Carta Convite Nº. 001/2016, que tem por objetivo **Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública, no fechamento dos balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2016; e Balanço Geral do exercício de 2016 da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.** Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, onde se verifica obediência às regras procedimentais compreendidas nesses diplomas legais, não registrando eles, até a atual fase, quaisquer irregularidades. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o processo licitatório, **opino** pelo seu prosseguimento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer.

À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Aliança do Tocantins - TO., 14 de janeiro/2016


GILVANE MARIA COSTA
Chefe do Controle Interno

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Processo Licitatório nº 201601001.

Origem: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

Assunto: Parecer jurídico no processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2016, quanto à legalidade na formalização dos procedimentos.

PARECER JURÍDICO


Assessoria Jurídica,

Analisados e revistos, manifesta este Assessor com o seguinte parecer:

1 - RELATÓRIO

Encontra-se nesta Assessoria o processo em epígrafe contendo solicitação de instauração de processo de licitação para Contratação de Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

O processo licitatório está instruído com a solicitação da locação, devidamente autorizada pelo Gestor Municipal, e previsão orçamentária, despacho do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, solicitando a realização da Licitação dos Serviços na Modalidade Carta Convite, Portaria nº 004/2016, de 04 de Janeiro de 2016, que designa servidor para substituir Comissão de Licitação no exercício de 2016; Carta Convite nº 001/2016, com anexos da licitação; Aviso de Licitação, Protocolos de entrega do convite aos participantes; documentação dos interessados; propostas apresentadas; e ata de julgamento das propostas.


Walter Souza do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

É o relatório,
Passamos à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

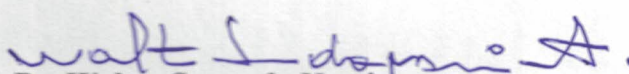
Comissão de Licitação, o procedimento escolhido está na conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, com observação especial nas disposições dos artigos 22 e 23.

O exame na documentação acusa um desenvolvimento criterioso e dentro da normalidade que o assunto requer, inclusive com julgamento das propostas nos termos da legislação pertinente a Carta Convite.

Assim, por não existir falha no aspecto formal e a proposta vencedora atender plenamente aos interesses da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, manifesta este Assessor Jurídico pela homologação do processo, cumpridas todas as exigências legais.

Este é o parecer.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.


Dr. Walter Sousa do Nascimento

- OAB/TO nº 1.377 -



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 201601001

Tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Parecer Jurídico, constante no processo licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, o Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR-SE o objeto da presente licitação *à* **ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME** no valor total de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).**

Determinar, ainda, que a Secretaria desta Câmara proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Aliança do Tocantins – TO, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MORAIS
Presidente



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 201601001

Tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Parecer Jurídico, constante no processo licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, o Presidente da Câmara Municipal de Aliança – TO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Carta Convite n.º 001/2016, do processo licitatório 201601001, referente **Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública, no fechamento dos balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2016; e Balanço Geral do exercício de 2016 da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO., à ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME no valor total de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)** nos termos da Carta Convite.

Aliança do Tocantins – TO, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MORAIS
Presidente



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201601001

CONTRATO Nº: ____/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO

CONTRATADO: ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública, no fechamento dos balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2016; e Balanço Geral do exercício de 2016 da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO

VALOR TOTAL: 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, conforme classificação orçamentária programática: 0100.0001.01.031.0001.2001 - Atividades a Cargo da Câmara Municipal - 3.3.9.0.39 - 0010.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 14 de janeiro de 2016 à 31/12/2016

MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2016

SIGNATÁRIOS: Câmara M. de Aliança do Tocantins e Alencar & Borges Assessoria Contábil LTDA - ME.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de janeiro de 2016.

Edmar Rodrigues Rocha Junior
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Setor de Licitações/2016



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 201601001

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, através de seu Presidente Sr. **José Alves de Moraes** autoriza a empresa **Alencar & Borges Assessoria Contábil LTDA - ME** a executar os serviços referente ao objeto constante da Carta Convite n.º 001/2016.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MORAIS
Presidente



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

Contrato Nº. ____/2016

TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS E A EMPRESA ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, com sede na Av. Central, nº 207, centro, Aliança do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 25.042.235/0001-77, neste ato representada pelo vereador Presidente Sr. **JOSÉ ALVES DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 282.096 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF nº 534.612.071-87, residente e domiciliado na Av. Araguaia, nº 253, Centro, CEP: 77.455-000, em Aliança do Tocantins/TO, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, com escritório na Rua 06, esq. com a Av. Amazonas, nº 1029, centro, Gurupi - TO; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.759.124/0001-50, neste ato representado pelo sócio Srº. **RUBENS BORGES BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-TO sob o nº 000955/0-0, inscrito no CPF-MF sob o nº 476.572.601-06 e RG sob o nº 1.119.543/SSP-TO, residente e domiciliado a Rua B, Qdr02, Lt.36, Bairro Jardim São Lucas, na cidade de Gurupi - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no Processo 201501001, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara M. Aliança do Tocantins** ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal, da licitação na modalidade **CARTA-CONVITE N.º 001/2016**, aberta em 14 de janeiro/2016 e homologada no mesmo dia realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) divididos em 13 parcelas (mensais), no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo 12 (doze) parcelas referentes aos balancetes dos meses de JANEIRO a DEZEMBRO/2016; e 01 (uma) parcela referente ao BALANÇO GERAL do Exercício de 2016.

2.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o dia 20 do mês em referência, e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da documentação fiscal (Nota Fiscal), descontados se houver impostos e encargos previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará de 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado se houver interesse da CONTRATADA, por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 37 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, conforme classificação orçamentária programática:

0001.0101.01.031.0141.2001 - Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Prestar os serviços descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;
- 5.2 O contratado tem obrigação de manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3 Fornecer todas as informações, quando solicitados;
- 5.4 Prestar os serviços sempre que solicitado, fazendo se presente na câmara municipal de acordo com a necessidade, e previamente agendada.

§ 1º Os pareceres contábeis, quando solicitados, terão um prazo de até 48 horas da solicitação para resposta, exceção feita aos assuntos de maior complexidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;
- 6.2 As informações e pareceres objeto deste contrato terão um prazo de até 48 horas da solicitação para resposta, exceção feita aos assuntos de maior complexidade.
- 6.3 Arcar com as despesas decorrentes de viagens de interesse da CONTRATADA, bem como, àquelas onde se faz necessário o deslocamento do CONTRATANTE à sede da CONTRATADA; como combustíveis, alimentação e hospedagens, correrão por conta da CONTRATANTE, sendo estas pagas diretamente, pela CONTRATANTE, aos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE POR TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS



**GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016**

7.1 A **CONTRATADA** é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, civis, e securitários que recaírem sobre o objeto desta contratação, cabendo à **CONTRATANTE** exclusivamente o pagamento do valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 São aplicáveis ao presente contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato se sujeita a alteração unilateral, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços discriminados na cláusula primeira serão imediatamente suspensos, independentemente de prévia constituição em mora, caso a **CONTRATANTE** se abstenha ao pagamento das contraprestações ajustadas.

Parágrafo único– O exercício do direito descrito nesta cláusula não importa em inexecução do contrato e, ainda, não inibe a rescisão unilateral da avença, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 1º - A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à **CONTRATANTE**:

11.2 Fica estipulada a multa de R\$1.000,00 (um mil reais) na hipótese de descumprimento total das disposições contratuais.

11.3 Havendo descumprimento parcial, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:

I - bilateralmente, por manifesta vontade das partes;

II - unilateralmente, por qualquer das partes contratantes, nas hipóteses descritas no inciso I do artigo 79 da lei federal nº.8.666/93;

III - judicialmente, nos demais casos previstos em lei.

§1º - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 80 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e no Convite, que faz parte integrante deste ajuste.

§2º Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE** no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



GOVERNO DO ESTADO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO/2016

§3º - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo nº 201601001- Carta Convite nº 001/2016.

13.2 Fica expressamente eleito entre as partes o Fórum da Comarca de Gurupi - TO para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

13.3 Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aliança do Tocantins - TO., 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MORAIS
Vereador/Presidente
Contratante

**ALENCAR E BORGES ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA - ME**
Rubens Borges Barbosa/sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

M. Jania Alencar N. Borges
798.656.151-34